

Termos e condições gerais de Compra de SCHOTT BRASIL LTDA.

1. Aplicabilidade

Os seguintes termos e condições regem as ordens ou quaisquer contratos em conexão com o fornecimento de bens ou com a prestação de serviços entre o fornecedor ou o prestador de serviços (doravante "Fornecedor") e a SCHOTT BRASIL LTDA. (doravante "SCHOTT") que utilizem os termos e condições gerais. Estes termos não são aplicáveis em relação à construção, serviços de construção ou contratos de trabalho. Os termos gerais de negócio do Fornecedor não serão aplicáveis, salvo mediante anuência por escrito da SCHOTT, com expressa referência aos termos de negócio do Fornecedor.

2. Cotações e pedidos

2.1 Cotações e estimativas de despesas do Fornecedor são gratuitas e não implicam em qualquer obrigação para a SCHOTT.

2.2 Somente os pedidos emitidos por escrito vinculam a SCHOTT. Acordos verbais, incluindo acordos acessórios, modificações ou alterações de pedido somente serão válidos mediante confirmação por escrito da SCHOTT.

2.3 Caso o processo de pedido por via eletrônica tiver sido acordado entre o Fornecedor e a SCHOTT por meio do Setor de Compras da SCHOTT ("SPO"), as condições do SPO deverão ser aplicadas ao processamento técnico da ordem, em todos os outros aspectos, os presentes termos e condições deverão ser aplicados.

2.4 Salvo indicação expressa em contrário, a ordem de prioridade dos termos e condições aplicáveis aos fornecimentos e às prestações de serviços contratados por meio de pedidos será a seguinte:

1. Pedido da SCHOTT
2. Especificação do produto ou serviço e documentos respectivamente requeridos.
3. Os presentes termos e condições gerais de compra com as respectivas referências.
4. Proposta do Fornecedor.

3. Prazo de entrega e atraso

3.1 A contagem do prazo de entrega inicia-se na data do pedido. A entrega ou prestação de serviços adiantados parciais requerem o consentimento prévio da SCHOTT.

3.2 Sem prejuízo dos direitos previstos em lei, no caso de atraso do Fornecedor, a SCHOTT terá direito a, além de exigir a execução, receber, a título de pré-fixação de danos, montante equivalente a 0,2% do preço pela parte do pedido afetada pelo atraso por cada dia útil em atraso iniciado, até o valor máximo de 5% do preço, sem prejuízo do direito de exigir (i) ressarcimento de prejuízos adicionais, caso o montante total acima seja inferior ao valor do prejuízo causado à SCHOTT em decorrência do atraso e/ou (ii) reembolso de todos os custos e despesas decorrentes ou incidentes do atraso do Fornecedor.

3.3 Caso o Fornecedor deixe de fornecer ou prestar o serviço dentro do período de tolerância determinado pela SCHOTT, esta terá o direito de subcontratar a execução contratual a terceiro e de exigir que o Fornecedor reembolse todas as despesas necessárias e os custos adicionais incorridos para tanto. A SCHOTT terá, ainda, o direito de exigir indenização compensatória no lugar da execução.

3.4 Para fins de estabelecer o momento de entrega ou retificação da entrega de bens, o momento relevante é a data de recebimento no local de recebimento designado pela SCHOTT (doravante "local de entrega"). Além disso, o momento de entrega dos serviços é determinado pela data em que os serviços são integralmente prestados, tal como acordado e aceitos como completos pela SCHOTT.

4. Conclusão do pedido

4.1 O Fornecedor deve indicar o departamento de compras da SCHOTT, número do pedido, data do pedido e o nome do comprador da SCHOTT em toda a documentação.

4.2 O Fornecedor somente poderá subcontratar terceiros mediante prévio consentimento, por escrito, da SCHOTT, desde que não se trate de simples fornecimento de componentes comercializáveis. Em todo caso, o Fornecedor está obrigado a garantir que, caso um terceiro seja subcontratado, esse terceiro tem capacidade para executar os serviços subcontratados de forma competente e confiável e que obedece as obrigações legais e os requisitos para o exercício de suas atividades, conforme exigido pela legislação aplicável. O Fornecedor está obrigado a submeter os subcontratados às mesmas obrigações por ele contratadas com a SCHOTT, em particular, no que tange à obrigação de confidencialidade, de proteção de informações e de comprovação de uma fábrica adequada e de um seguro de responsabilidade sobre o produto.

O Fornecedor permanece responsável pela execução contratual e por qualquer negligência na execução por parte do terceiro subcontratado.

4.3 O Fornecedor está obrigado a realizar o fornecimento e a prestar o serviço sob sua responsabilidade de acordo com o estado atual da arte e com o auxílio de profissionais ou empregados devidamente qualificados, de acordo com as especificações, para satisfazer as regulamentações e disposições legais e administrativas aplicáveis. Esta obrigação permanecerá inalterada a partir da aprovação da documentação e informações pela SCHOTT.

Além disso, o Fornecedor está obrigado a respeitar as normas legais de combate ao trabalho ilegal. Ademais, sempre que o Fornecedor se encontrar nas instalações da SCHOTT, o Fornecedor deverá obedecer todas as normas de segurança no trabalho da SCHOTT.

4.4 O Fornecedor não poderá alterar, remover ou operar os equipamentos de fábrica da SCHOTT sem seu prévio consentimento.

A SCHOTT não será responsável por qualquer bem introduzido pelo Fornecedor em suas instalações.

4.5 As mercadorias deverão ser fornecidas de acordo com os Incoterms 2010 especificados no pedido, exceto se de outra forma acordado. De acordo com as disposições dos Incoterms, o Fornecedor deverá escolher meios de transporte e seguro de transporte nos contratos com a SCHOTT. Todo fornecimento deverá incluir uma nota de remessa indicando o número do pedido de SCHOTT, logotipo, data, departamento encarregado e o número do item SCHOTT, bem como uma descrição do conteúdo de acordo com a espécie e quantidade, guia de remessa e, caso solicitado, testes de certificação, nos termos das especificações acordadas, e qualquer outro documento necessário.

No caso de software, o fornecimento somente será concluído quando toda (sistema e usuário) a documentação é entregue. Para qualquer aplicativo desenvolvido especificamente para a SCHOTT, o código-fonte do aplicativo com a documentação pertinente deverão ser suplementarmente entregues.

4.6 Em relação a dispositivos, máquinas ou instalações, deverão também ser fornecidos, de forma gratuita, a descrição técnica e um manual operacional em conformidade com as disposições legais. Ademais, os dispositivos, máquinas ou instalações deverão cumprir todas as normas legais de segurança aplicáveis em vigor no momento da entrega. Para a entrega de máquinas e instalações, o Fornecedor deverá entregar a documentação exigida ou acordada, especialmente em relação à aprovação, montagem, instalação, operação, manutenção e reparação.

4.7 As mercadorias devem ser embaladas com materiais apropriados, sustentáveis e recicláveis. Além disso, deverão ser obedecidas, caso existentes, as normas legais relevantes aplicáveis à embalagem/empacotamento. Ferramentas e equipamentos não deverão ser carregados junto com as mercadorias. Os custos de embalagem deverão ser indicados separadamente no preço constante na proposta e na fatura.

Qualquer operação de desempacotamento ou descarga realizada pelo Fornecedor nas instalações da SCHOTT serão de responsabilidade do Fornecedor, assumindo este, conforme o caso, a responsabilidade do agente empacotador e do agente de carga.

4.8 Mercadorias perigosas deverão ser empacotadas, rotuladas, etiquetadas e transportadas ou despachadas em conformidade com as normas nacionais e internacionais aplicáveis.

4.9 O Fornecedor deverá obedecer todas as normas da legislação nacional e internacional aduaneira e de comércio exterior. O Fornecedor é responsável perante a SCHOTT por garantir a correta rotulagem/etiquetagem de todas as entregas sujeitas à obrigação de rotular/etiquetar e pela indicação do NCM aplicável. Outros avisos e todos os documentos de embarque deverão também ser rotulados/etiquetados.

4.10 O Fornecedor é responsável por quaisquer danos e por suportar todos os custos decorrentes, em especial, da inobservância das disposições previstas nos itens 4.6 a 4.9. Todos os fornecimentos e/ou serviços não aceitos em decorrência da inobservância de referidas disposições são por conta e risco do Fornecedor.

5. Preços

5.1 Os preços acordados são preços fixos e constituem pagamento integral e definitivo para todo fornecimento e serviço contratado, incluindo todas as despesas relacionadas à entrega e ao serviço a ser realizado pelo Fornecedor; em especial, incluem também despesas para realização de testes potenciais, aprovação, documentação, compilação de documentação e itens técnicos, empacotamento, transporte, tarifas alfandegárias e taxas de desembarço aduaneiro, se o caso.

5.2 Para faturamento com base no trabalho e uso do equipamento, o total de horas trabalhadas, bem como o material utilizado devem ser indicados por escrito no respectivo formulário de desempenho. O formulário de desempenho deve ser apresentado diariamente à SCHOTT para assinatura.

6. Pagamentos, faturas

6.1 As faturas devem ser apresentadas separadamente da entrega, no endereço de faturamento indicado no pedido; elas devem corresponder integralmente com as descrições do pedido da SCHOTT, incluindo a descrição das mercadorias, preço, quantidade, ordem e número dos itens, bem como contendo o número

do pedido da SCHOTT. Todas as complementações ou deficiências nos serviços devem ser indicadas separadamente na fatura. Certificados de desempenho e outros documentos de verificação devem ser anexados à fatura. Uma descrição precisa do departamento de contratação e a data do pedido devem ser indicados. Faturas que deixarem de incluir referidas informações serão devolvidas, consideradas como não recebidas e não deverão, portanto, ser consideradas exigíveis.

6.2 Para fins de faturamento, o prazo de pagamento inicia-se após o integral recebimento das mercadorias ou a integral conclusão de serviços, bem como após o recebimento, no endereço de faturamento indicado no pedido, de uma fatura correta e adequada.

6.3 Caso qualquer mercadoria ou serviço seja desconforme ou incompleto, a SCHOTT terá o direito de – sem prejuízo dos demais direitos – reter qualquer pagamento para toda e qualquer reivindicação resultante da relação comercial mantida com o Fornecedor, em montante razoável, sem obrigação de compensação por parte da SCHOTT, até a conclusão pelo Fornecedor do desempenho complementar adequado, sem que ocorra a perda de qualquer abatimento, desconto ou benefício similar no pagamento.

6.4 Salvo acordo expresso em contrário, o pagamento do preço é devido no prazo de 60 dias após iniciado o prazo de pagamento, contados em conformidade com o disposto no item 6.2. No caso de transferência bancária, o pagamento será considerado como realizado a tempo se a ordem de remessa foi recebida pelo banco com a antecedência que, em circunstâncias normais, seria esperada; atrasos do banco durante o processo de pagamento não serão atribuídos à SCHOTT.

7. Código de conduta e proteção de informações

7.1 Os valores básicos da empresa SCHOTT incluem integridade, confiabilidade e conformidade com as diretrizes legais e éticas estabelecidos mais especificamente no Código de Conduta da SCHOTT. A SCHOTT exige que os Fornecedores compartilhem os valores supramencionados e que respeitem o Código de Conduta de Fornecedores (disponível em <http://www.schott.com/CoC-Supplier>).

7.2 O Fornecedor, caso receba ou venha a receber informações sobre a SCHOTT e sua área de atuação, obedecerá, em especial as normas aplicáveis de proteção legal de informações. O Fornecedor somente poderá reunir, processar e usar essas informações na medida em que seja a ele permitido no pedido da SCHOTT ou na medida em que seja necessário para a prestação do serviço solicitado. É proibido qualquer processamento de informações, em especial, para benefício do Fornecedor ou de terceiros.

8. Vícios, reivindicações e responsabilidade por vícios

8.1 O Fornecedor garante que o fornecimento e os serviços são livres de vícios de qualidade ou titularidade, estão em conformidade com o acordado e/ou garantido, foram realizados hábil e apropriadamente sem comprometimento da qualidade, obedecem às especificações acordadas do produto ou serviço, são apropriados para o uso esperado em conformidade com o pedido e obedecem as disposições especificadas nestes termos e condições, bem como qualquer outro dispositivo legal ou acordado. Caso a entrega ou serviço não cumpram os requisitos supramencionados, serão considerados viciados.

8.2 O risco de perda ou dano é transferido à SCHOTT com a entrega das mercadorias conforme acordado contratualmente e, no caso de serviços de montagem, instalação ou outros serviços ou execuções de trabalho, é transferido mediante a conclusão adequada e aceitação formal pela SCHOTT.

8.3 No caso de entrega ou serviço viciado, a SCHOTT terá direito de, a seu critério, de acordo com as normas legais, exigir a retificação do vício ou a execução de entrega ou serviço livre de vícios, rescindir o contrato, reduzir o preço pactuado em conformidade, ou reivindicar indenização ou substituição.

8.4 Salvo se diversamente acordado, qualquer reivindicação decorrente de vícios expiram após 24 meses da transferência do risco de acordo com o item 8.2, salvo se existir na legislação período mais longo. A contagem do prazo para reivindicação inicia-se com a aceitação incondicional.

8.5 Em caso vício na entrega ou serviço, o Fornecedor fica obrigado a pagar à SCHOTT uma taxa processamento equivalente a 5% do preço da entrega ou serviço viciado, independentemente do montante das despesas decorrentes do evento. A SCHOTT reserva-se o direito de reivindicar despesas superiores, caso ocorram.

9. Responsabilidade pelo produto

9.1 O Fornecedor consente que, caso seja responsável por um dano ao produto, indenizará a Schott, imediatamente após primeira solicitação desta, com relação a quaisquer reivindicações de danos por terceiros, na medida em que a causa do dano foi no âmbito de organização e controle do Fornecedor, e que este é responsável perante terceiros.

9.2 No âmbito da sua responsabilidade, nos termos do item 9.1, o Fornecedor também será obrigado a reembolsar todas as despesas que surgirem a partir de ou estejam relacionados com uma campanha de recall realizado pela SCHOTT. A SCHOTT deve informar o Fornecedor sobre o conteúdo e o alcance de qualquer campanha de recall implementada - na medida do possível e razoável - e irá oferecer-lhe a oportunidade de apresentar o seu parecer.

10. Direitos de terceiros

Caso o Fornecedor seja responsável pela violação do direito de propriedade intelectual de terceiros de acordo com as determinações legais, o Fornecedor, à primeira solicitação feita, manterá a SCHOTT isenta de responsabilidade dessas reivindicações por terceiros.

11. Documentos técnicos, recursos de fabricação

11.1 Documentos técnicos, especificações, ferramentas, modelos, recursos de fabricação, desenhos, planilhas padronizadas de trabalho, cálculos, análises, métodos de análise, fórmulas, orientações etc. (doravante "Documentos e Materiais Técnicos") fornecidos pela SCHOTT ao Fornecedor em conexão com a proposta solicitada ou pedido somente poderão (i) ser usados pelo Fornecedor para execução da ordem e para nenhuma outra finalidade e (ii) não poderão ser divulgados, fornecidos ou disponibilizado a terceiros não autorizados. Qualquer cópia ou reprodução de referidos Documentos e Materiais Técnicos somente será permitida se absolutamente necessária para a conclusão do pedido contratado pela SCHOTT. Os Documentos e Materiais Técnicos devem ser devolvidos à SCHOTT junto com potenciais cópias ou vias duplicadas imediatamente após a conclusão do pedido; nesse sentido, o Fornecedor não

tem o direito de reivindicar a retenção em detrimento da SCHOTT. Os Documentos e Materiais Técnicos compilados por SCHOTT permanecem de propriedade da SCHOTT. A SCHOTT se reserva todos os direitos, incluindo direitos de propriedade intelectual e qualquer outro direito industrial ou de propriedade em relação aos Documentos e Materiais Técnicos.

11.2 Caso o Fornecedor compile Documentos e Materiais Técnicos para a conclusão do pedido mediante solicitação de e de acordo com os requisitos da SCHOTT, a SCHOTT deverá obter todos os direitos de propriedade desses Documentos e Materiais Técnicos. Ademais, o Fornecedor deverá ceder todos os direitos transmissíveis à SCHOTT, incluindo os direitos de propriedade intelectual e quaisquer outros direitos de propriedade industrial em conexão com os Documentos e Materiais Técnicos e/ou com seu conteúdo. O preço inclui uma taxa adequada e final para a compilação dos Documentos e Materiais Técnicos e para transferência dos direitos supramencionados. Estas disposições serão aplicadas quando os Documentos e Materiais Técnicos permanecerem em posse do Fornecedor. Até sua solicitação, o Fornecedor manterá os Documentos e Materiais Técnicos protegidos gratuitamente.

12. Confidencialidade

12.1 O Fornecedor está obrigado a tratar o relacionamento contratual e sua conclusão, bem como quaisquer informações recebidas no curso do contrato, como confidenciais, exceto se o Fornecedor puder comprovar à SCHOTT que já tinha conhecimento dessas informações, ou que foram a ele disponibilizadas por um terceiro autorizado posteriormente, ou que essas informações se tornaram ou posteriormente vieram a se tornar acessíveis ao público sem culpa do Fornecedor.

12.2 Qualquer divulgação em relação aos fornecimentos ou serviços que contenham informações confidenciais nos termos do item 12.1 exigem o consentimento expresso prévio, por escrito, de SCHOTT.

12.3 A obrigação de confidencialidade permanecerá válida mesmo após a conclusão da ordem.

13. Cessão

O Fornecedor somente poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes do pedido a terceiros mediante consentimento prévio, por escrito, da SCHOTT.

14. Nulidades

Caso qualquer disposição destes termos e condições for ou se tornar nula, total ou parcialmente, tal fato não afetará a validade das demais disposições deste instrumento.

15. Local de execução, jurisdição e legislação aplicável

15.1 O local de execução é o local de entrega indicado no pedido.

15.2 A relação contratual entre a SCHOTT e o Fornecedor será regida e interpretada em conformidade com as leis do país do Brasil. Ficam aqui expressamente excluídos os termos e condições previstos na Convenção das Nações Unidas sobre os Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias (CISG).

15.3 As partes acordam que o foro da Comarca do estabelecimento principal da SCHOTT terá jurisdição exclusiva em relação a qualquer ação judicial ou processo em conexão com qualquer contrato decorrente da relação comercial entre a SCHOTT e o Fornecedor. A SCHOTT poderá também ajuizar a medida judicial cabível no local da sede do Fornecedor.